

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS
Despacho n.º 932/2007 de 25 de Setembro de 2007

Delego em Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares, Delegada da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na ilha de S. Jorge, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda de um prédio urbano, destinado a habitação, com a superfície coberta de 60 m², quintal com 600 m² e dependência com 40 m², pelo valor de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), inscrito na matriz predial urbana na freguesia de Rosais, no artigo n.º 201 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01583/Rosais, a adquirir a Manuel Ângelo de Aguiar e Rosa Filomena Gomes Ramos, destinado ao realojamento do agregado familiar de Maria das Dores Vitorino da Silveira, e aprovo a respectiva minuta, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

10 de Setembro de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

COMPRA E VENDA

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e sete, na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, perante mim, Rita de Sousa Guerra Borges Garcia, exercendo as funções de notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no número quatro do artigo décimo do Decreto Regulamentar Regional número doze barra noventa e oito barra A, de seis de Maio, (DRR n.º 12/98/A, de 06 de Maio), compareceram como outorgantes.

Em 1.º lugar: Manuel Ângelo de Aguiar, divorciado, natural da freguesia de Velas (S. Jorge), concelho de Velas, titular do Bilhete de Identidade n.º 10865194, emitido pelos S.I.C. de Angra do Heroísmo, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de dois mil e sete, com o NIF 201 543 001, residente na Rua dos Degraus, na referida freguesia e concelho;

Rosa Filomena Gomes Ramos, divorciada, natural da freguesia de Velas (S. Jorge), concelho de Velas, titular do Bilhete de Identidade n.º 11964224, emitido pelos S.I.C. de Ponta Delgada, aos vinte e nove dias do mês de Março de dois mil e sete, com o NIF 214 296 628, residente na Rua da Água, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande.

Em 2.º lugar: Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Velas (S. Jorge), titular do Bilhete de Identidade n.º 7784594, emitido pelos S.I.C. de Angra do Heroísmo, aos vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil e seis, com domicílio necessário na Rua Padre Manuel Azevedo da Cunha, Calheta, exercendo o cargo de Delegada da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha de S. Jorge, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, com o NIPC 512 047 855, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de dez de Setembro de dois mil e sete.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade da segunda outorgante por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pela segunda outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio urbano que consta de casa alta telhada de moradia,

destinada a habitação, com a superfície coberta de 60 m2, quintal com 600 m2 e dependência com 40 m2, sito à Ponta, freguesia de Rosais do concelho de Velas, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01583/Rosais, com registo de aquisição a favor dos vendedores, efectuado pela inscrição G-1, de dezoito de Novembro de mil novecentos e noventa e sete, correspondente à apresentação n.º 01, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Rosais, no artigo n.º 201, com o valor patrimonial de € 490,42 (quatrocentos e noventa euros e quarenta e dois cêntimos), pelo valor de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), que os vendedores declaram haver já recebido.

A segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores e conforme despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de dez de Setembro de dois mil e sete, a compra do imóvel do presente negócio jurídico, e que o mesmo se destina ao realojamento de um agregado familiar em situação de desequilíbrio sócio-económico.

Verifiquei:

- As referências matriciais do prédio acima descrito, pela actualização da caderneta predial urbana impressa no Serviço de Finanças de Velas, em dezasseis de Fevereiro de dois mil e sete, pela qual dispensei a apresentação da licença de utilização para habitação, por nela constar a menção do prédio ter sido inscrito na matriz predial urbana no ano de mil novecentos e trinta e sete.

- As referências registrais por certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Velas, em quinze de Março de dois mil e sete.

- Declaração de renúncia à inscrição hipotecária, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., com sede em Lisboa, na Avenida João XXI, n.º 63, em dezoito de Julho de dois mil e sete, autorizando o cancelamento da hipoteca voluntária, registada a seu favor na Conservatória do Registo Predial de Velas, que incide sobre o prédio objecto do presente negócio jurídico, nos termos das inscrições C2, apresentação n.º 11, de vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, convertida em definitiva pela apresentação n.º 05, de 19 de Outubro de mil novecentos e noventa e oito.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores estando, por isso, isento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro (DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro), assim como do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, (Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro), alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, barra dois mil e três, de doze de Novembro (DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro).

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que comigo a vão assinar.

Os Primeiros Outorgantes,

A Segunda Outorgante,

A Notária Privativa,